



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DAF-017/2017

DATA APROVAÇÃO

18/12/2017

Hilda Luamoto Pacheco
Chefe de Gabinete
SECRETARIA DA
REUNIÃO

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO, INCLUINDO ABRIGOS EM PONTOS DE ONIBUS, ESTAÇÕES DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, TOTENS E RELÓGIOS INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE SP.

RESOLUÇÃO

I - Relatório:

A SPObras como detentora dos contratos de Concessão nº 0141291600 e 0151291600 obriga-se a fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços objeto dos citados contratos, bem como, o cumprimento do disposto na Lei nº 15.465, de 18 de Outubro de 2011 que dispõe sobre a outorga e a gestão de concessão, visando a criação, confecção, instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais de tempo, temperatura, qualidade do ar e outras informações, bem como de abrigos de parada de transporte público de passageiros e de totens indicativos de parada de ônibus, com exploração publicitária.

Considerando o Art. 15 da Lei supracitada em seu Parágrafo § 1º " A SPObras receberá um valor mensal, a ser pago pelas empresas concessionárias, a título de remuneração pelos serviços prestados, relativos ao planejamento, implementação, gestão e fiscalização das concessões dos serviços públicos aprovados por esta lei."

DISTRIBUIÇÃO

ÁREA SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
DAF/GMU SIGLA	DAF SIGLA	PRD N°	DAF SIGLA	PRE-SJU SIGLA
14/12/2017 DATA	14/12/2017 DATA	PRE-DAF-017/2017	14/12/2017 DATA	14/12/2017 DATA
<i>Fernanda Rachid</i> VISTO	<i>Paulo Santoro M. Almeida</i> VISTO	FOLHA 1 / 2	<i>Paulo Santoro M. Almeida</i> VISTO	<i>Dinorah X.M. Vicentini</i> VISTO
Fernanda Rachid Diretora de Mobiliário Urbano SPObras	Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro SPObras		Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro SPObras	Dinorah X.M. Vicentini Superintendente Jurídica SPObras



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PRD Nº
PRE-DAF-017/2017

DATA APROVAÇÃO
18/12/2017

RD N.º PRE-DAF-017/2017

FOLHA
2 / 2

Hilda Luameto Pacheco
Visto
Chefe de Gabinete
SP Obras

Assim, em face da necessidade de ampliação das atividades de fiscalização solicitamos a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio às atividades de fiscalização e gestão do mobiliário urbano instalado no município de São Paulo, mediante a utilização de equipamentos apropriados para a obtenção de imagens (vídeos e fotografias em alta definição), com GPS embutido e acesso permanente à internet com velocidade no mínimo 3G.

A média para pagamento mensal será de R\$ 28,33 (vinte e oito reais e trinta e três centavos) por equipamento, totalizando um valor médio mensal de R\$ 713.916,00 (setecentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais). A contratação será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, o valor total estimado para todo período é de R\$ 17.133.984,00 (dezesete milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

II - RESOLVE

A Diretoria Executiva, com base no exposto pelo Senhor Diretor relator, resolve:

a) Aprovar a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio às atividades de fiscalização e gestão do mobiliário urbano instalado no Município de São Paulo, que consiste em abrigos em ponto de parada de ônibus, estações de embarque e desembarque e os totens indicativos de pontos de parada de ônibus e relógios marcadores de hora, temperatura e qualidade do ar, mediante a utilização de equipamentos apropriados para a obtenção de imagens (vídeos e fotografias em alta definição), com GPS embutido e acesso permanente à internet com velocidade no mínimo 3G, nos termos da Lei nº 14.491, de 27/07/2007, Decreto 48.919, de 09/11/2007, Decreto 50.644, de 29/05/2009, Portaria 08/06 – SMT e demais normas pertinentes.

b) Determinar que a Superintendência de Licitações e Contratos adote as providências cabíveis para o cumprimento da presente Resolução.

Diretor
Superintendência Jurídica
Vicentini

Paulo Santoro M. Almeida
Diretor Administrativo Financeiro
SP Obras